

**EMENTA:** Cria Comissão encarregada de elaborar o Plano de Classificação de Cargos do Pessoal do Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,  
no uso de suas atribuições e

**CONSIDERANDO** a conveniência de um estudo para adoção de Sistema de Classificação de Cargos do Pessoal do Executivo Municipal, equacionando e obtendo sua consonância com o interesse de agilizar e atualizar os serviços administrativos, técnicos e auxiliares, da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a um completo exame dos atuais quadros funcionais, detectando distorções por acaso existentes e apontando os setores de ação carentes de material humano adequado;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse no estabelecimento de critérios a serem atendidos na revisão dos quadros funcionais e sua posterior evolução,

DECRETA:

ART. 1.º — Fica criada uma Comissão, Especial de Classificação (C.E.C.), composta de sete (7) membros, encarregada da elaboração de um Plano de Classificação de Cargos do Pessoal do Executivo Municipal.

ART. 2.º — A Comissão será constituída dos Secretários de Administração, do Governo, de Finanças, de Organização e Orçamento e de Assuntos Jurídicos, cabendo ao primeiro a presidência, de um representante da Federação de Associações de Servidores Públicos, escolhido pelo Prefeito em lista triplíce, e de um funcionário municipal designado de livre escolha pelo Prefeito.

ART. 3.º — O presidente da Comissão designará servidores, recrutados em qualquer das Secretarias Municipais, para constituição de um Grupo de Apoio Técnico e de um Grupo de Apoio Administrativo, na medida das necessidades do trabalho a cargo da Comissão.

ART. 4.º — Os servidores designados na forma prevista no artigo anterior ficarão prioritariamente à disposição da Comissão, sem prejuízo dos vencimentos, salários e vantagens respectivos, e exercerão as funções de seus cargos quando não a serviço da Comissão.

ART. 5.º — Aos Grupos de Apoio Técnico e Administrativo compete coletar dados e informações solicitados pela Comissão Especial e auxiliar na elaboração dos documentos conclusivos do Plano de Classificação de Cargos e sua implantação dentro dos critérios adotados.

ART. 6.º — O Secretário de Administração, como Presidente da Comissão Especial, baixará as Portarias fixando normas e instruções necessárias à execução do presente Decreto.

ART. 7.º — Concluídos os seus trabalhos, a Comissão criada neste Decreto apresentará ao Prefeito Municipal anteprojeto de lei fixando as diretrizes e bases para Classificação de Cargos no Executivo Municipal.

ART. 8.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de abril de 1976

a) **Antônio Farias** — PREFEITO